

# ACTA Nº 24



## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2010:- .....

----- Aos quatro dias do mês de Novembro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, António de Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Chefe de Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal, Alberto Moreira Rego. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezoito horas, registando-se a falta da Vereadora Maria José Afonso Guerreiro da Silva. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- PARA UMA BIENAL:-** O Presidente da Câmara deu conhecimento das várias actividades culturais que foram desenvolvidas no fim de semana, referindo o ciclo de conferências do evento "Para uma Bienal", que serviu de edição zero para a Bienal de Arte, Arquitectura e Design a decorrer em 2012. Informou ainda que nos workshops, exposições e conferências terão já passado cerca de nove mil pessoas, mas a organização espera que o número aumente exponencialmente com as visitas às variadas exposições, que decorrem até final do mês de Novembro. **ABERTURA DOS HIPERMERCADOS AO DOMINGO:-** O Vereador Carvalho Martins referiu que é a favor da abertura das grandes superfícies e considera uma hipocrisia a preocupação com o pequeno comércio, uma vez que o erro foi cometido quando se licenciou as inúmeras unidades

existentes no concelho, acrescentando que espera que o orçamento ajude as empresas do concelho, através da redução dos impostos e taxas. Por último, lamentou que a questão dos horários não fosse discutida em reunião do Executivo Camarário. O Vereador Aristides Sousa solicitou acesso aos pareceres emitidos pelas diversas entidades sobre a abertura das grandes superfícies ao Domingo. O Presidente da Câmara esclareceu que foram ouvidos os comerciantes, e que foi entendimento geral que os fins de semana devem ser reservados para a família desenvolver actividades sociais, culturais e desportivas e que foram consultadas as várias entidades em cumprimento da Lei. **PREDIO COUTINHO -**

**VIANAPOLIS:-** O Vereador Carvalho Martins aludiu a uma notícia relativa ao prédio Coutinho, em que foi noticiado o custo de manutenção elevado do mesmo, sugerindo que se devia parar com a ideia da demolição do prédio e se deveria rentabilizar as fracções que pertencem à VianaPolis através do arrendamento das mesmas. A Vereadora Ana Palhares questionou sobre qual o ponto da situação da VianaPolis. O Presidente da Câmara informou que relativamente ao prédio Coutinho conseguiu-se sete novos acordos amigáveis, para as pessoas abandonarem o prédio. Relativamente aos custos, referiu que o maior custo resulta da não construção do mercado no centro histórico prejudicando assim os moradores, a actividade e a revitalização desta importante área da cidade. **URBANIZAÇÃO DO PARQUE**

**DA CIDADE - VIANAPOLIS:-** A Vereadora Ana Palhares questionou sobre quais as perspectivas para o parque da cidade. O Presidente da Câmara informou que continua por vender, estando-se a estudar novas acções para o projecto, e realização de nova campanha de divulgação, através de acções de marketing. O Vereador Carvalho Martins alertou para as consequências graves de não se vender os terrenos, uma vez que se está a suportar encargos financeiros elevados decorrentes de empréstimos contraídos. O Presidente da Câmara lembrou que existe um processo em curso, com custos associados, que se tem que



encarar e assumir. Referiu ainda que a conjuntura não é favorável para colocar à venda os terrenos estando-se a reavaliar o projecto no sentido de o dotar de novas valências ligadas ao rio e ao mar uma vez que a proposta inicial previa apenas habitação. **DINAMIZAÇÃO DO**

**COMÉRCIO TRADICIONAL:-** A Vereadora Ana Palhares aludiu à dinamização do comercio tradicional de Viana do Castelo, referindo que se deveria realizar uma intervenção séria que passa por reunir com os comerciantes, que se deveria criar mecanismos para atrair pessoas à cidade, e a Câmara deveria assumir o papel de dinamizador junto da Associação Comercial e comerciantes, tendo em vista a abertura do comercio ao fim de semana, criando horários de funcionamento mais apelativos. O Vereador Carvalho Martins referiu que se deveria fazer um levantamento das lojas que estão abertas ao domingo à tarde. O Presidente da Câmara referiu que a Autarquia tem desenvolvido diversas acções de animação e culturais na cidade. **CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO:-** O Vereador Aristides Sousa

questionou sobre o critério de renovação dos contratos a termo certo por um ou por mais anos. A Vereadora Ana Margarida prestou os esclarecimento solicitados referindo o cumprimento da lei e a análise caso a caso. **NEWSLETTER:-** O Vereador Aristides Sousa

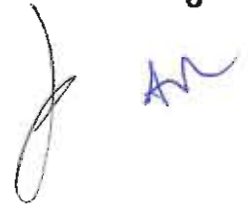
referiu-se à Newsletter que foi distribuída pelo Município juntamente com a factura da água, questionando se esta prática é para manter no futuro, se o município vai continuar com este tipo de divulgação, que considera propaganda, em simultâneo com a revista ECOS do Município. Questionou ainda qual o valor do custo de tal iniciativa, considerando que é tempo de contenção da despesa, pois não acha razoável que em tempo de dificuldade financeira se façam pequenas despesas que, juntas somam quantias significativas. O Presidente da Câmara referiu que tem de informar o que a Autarquia faz. **PORTAGENS NA**

**A28:-** O Vereador Aristides Sousa referiu-se à introdução de portagens na A28, defendendo

que a Câmara deve assumir o protesto quanto á exigência da apresentação do documento autenticado para poder ser atribuída a isenção de portagens, facto que considerou inaceitável pelo custo e por contrariar as medidas de simplificação dos actos administrativos na administração. Questionou ainda sobre qual o ponto da situação sobre a reclamação da Câmara Municipal junto do Governo no sentido de ser retirado o pórtico dentro do concelho, pois este é um estrangulamento à circulação de viaturas e à actividade económica do concelho, nomeadamente à Zona Industrial do Neiva. Referiu que a perigosidade no troça da EN 13 dentro do concelho aumentou e que o Governo deve ser responsabilizado por tal facto potenciador de sinistralidade. O Presidente da Câmara referiu que já insistiu junto do Governo para a mudança do pórtico. **ORÇAMENTO DOS SMSB:-** O Vereador Aristides Sousa aludiu ao orçamento dos SMSB, sugerindo a criação de uma tarifa familiar e defendeu a redução do valor das taxas para quem optasse pela factura electrónica. O Presidente da Câmara informou que introdução da factura electrónica está prevista para o corrente mês de Novembro. Relativamente ao documento autenticado exigido para usufruir da isenção das portagens o Presidente da Câmara concordou com o vereador Aristides Sousa reforçando que não se justifica a exigência da autenticação da cópia. **ADITAMENTO**

**À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- POSTURA DE REGULAMENTO DE TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÃO;
- REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - ALTERAÇÃO;
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE MERCADO E PLANO GERAL DE ACTIVIDADES DO CENTRO DE MAR - AJUSTE DIRECTO;



Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares, António Amaral e Aristides Sousa. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 18 DE OUTUBRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 18 de Outubro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa e abstenção dos Vereadores Ana Margarida Silva e Mário Guimarães por não terem participado da referida reunião. **(02) PROTOCOLOS DE**

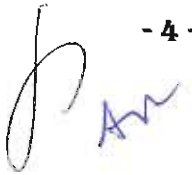
**COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2010 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

FREGUESIA	MONTANTE (EUROS)	DESIGNAÇÃO OBRA
Santa Marta Portuzelo	53.400	Requalificação e Ampliação do Pavilhão de Portuzelo
Alvarães	6.000	Muro Suporte da Junta
Meadela	14.500	Recuperação Telhado Escola Calvário – Intempéries
Barroselas	8.800	Travessa do Engenho
Vila de Punhe	10.000	Aquisição Cisterna
Mazarefes	10.000	Aquisição Carrinha
Vila Fria	11.000	Aquisição Terreno Centro Cívico
Lanheses	8.200	Rua Rebiqueira
TOTAL	121.900	

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(03) ADENDA AO PROTOCOLO DE**

### **COLABORAÇÃO COM A JUNTA REGIONAL DE ESCUTEIROS - VIGILANCIA**

**FLORESTAL:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ADENDA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA VIGILÂNCIA FLORESTAL - A Câmara Municipal celebrou um protocolo de colaboração com os escuteiros para a vigilância florestal de 2010, que incluía para além da vigilância fixa, uma equipa EMIF 09, para uma 1ª intervenção. Esta equipa fazia a cobertura todos os dias da semana das 13.00 às 20.00 horas durante os meses de Julho, Agosto e Setembro, no sector 3 do POM, ou seja no Litoral Sul. No entanto, dados os grandes incêndios que ocorreram no nosso concelho, para além da activação do Plano de Emergência, foi solicitado aos escuteiros um reforço da vigilância no período das Festas da Agonia, que levou à constituição de mais uma equipa móvel. Tendo em conta os custos iniciais previsto na realização do protocolo, propõe-se a realização de um pagamento extraordinário no valor de 1.150.00 € (mil cento e cinquenta euros), à Junta Regional de Escuteiros de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

- 4 -  


presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. (04)

## **ASSOCIAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO "TERRAS DE JUNQUEIRO" -**

**INTEGRAÇÃO:-** Foi presente o ofício da Associação Cultura e Desenvolvimento Terras de Junqueiro datado de 21 de Outubro findo, pelo qual propõe à Câmara Municipal a adesão à referida Associação como sócio institucional, acompanhado dos Estatutos e Regulamento Interno que adiante se transcrevem:-

### **"ASSOCIAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO TERRAS DE JUNQUEIRO**

#### **ESTATUTOS**

##### Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação **Associação Cultura e Desenvolvimento Terras de Junqueiro** e tem a sua sede na freguesia e concelho de Freixo de Espada a Cinta, terra natal do poeta Abílio Manuel Guerra Junqueiro que origina o respectivo nome, e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509408567.

##### Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim a afirmação de Freixo de Espada a Cinta como Terra Junqueiriana, a dinamização cultural em especial da poesia, a divulgação da obra de Guerra Junqueiro, a promoção turística do concelho e associados, bem como a promoção do desenvolvimento local.

##### Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) A jóia inicial paga pelos associados;
- b) O produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) Os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) As liberalidades aceites pela associação;
- e) Os subsídios que lhe sejam atribuídos.

##### Artigo 4.º

## Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais e de três anos.

## Artigo 5.º

### Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º e nos artigos 172º a 179º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, sendo um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

## Artigo 6º

### Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por cinco associados, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretario, um tesoureiro e um vogal.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação e representar a mesma em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento e a estabelecida no artigo 1710 do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de dois membros da sua direcção, sendo que um será o respectivo presidente ou quem legalmente o substituir.

## Artigo 7º

### Conselho fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por três associados, sendo um presidente e dois relatores.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 1710 do Código Civil.

## Artigo 8º

### Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento interno a aprovar pela assembleia geral.

## Artigo 9º

### Extinção e destino dos bens

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o seu património social, que não estejam afectos a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados em reunião da assembleia geral expressamente convocada para esse efeito.





## REGULAMENTO INTERNO

### CAPITULO I PRINCIPIOS GERAIS

#### Artigo 1.º

##### Denominação e Sede social

1. A Associação Cultura e Desenvolvimento TERRAS DE JUNQUEIRO adopta a sigla **ACDTJ** e será, a partir deste ponto inicial, assim abreviadamente designada neste Regulamento Interno, ou alternativamente por Associação.
2. A **ACDTJ** adopta o emblema seguinte:  
Associação  
Cultura  
e  
Desenvolvimento  
TERRAS  
DE  
JUNQUEIRO
3. A **ACDTJ** tem a sua sede na Rua das Flores, na casa natal do poeta Abílio Manuel Guerra Junqueiro, na vila de Freixo de Espada a Cinta.
4. A Associação constituiu-se por tempo indeterminado no dia 18 de Maio de 2010, através de escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Freixo de Espada a Cinta.

#### Artigo 2.º

##### Finalidades

1. A **ACDT J** tem como objectivos estatutários:
  - 1.1. A afirmação de Freixo de Espada a Cinta como Terra Junqueiriana.
  - 1.2. A dinamização cultural em geral e em especial a da poesia.
  - 1.3. A divulgação da obra de Guerra Junqueiro.
  - 1.4. A promoção turística e cultural de Freixo de Espada a Cinta e dos concelhos associados.
  - 1.5. A promoção do desenvolvimento local.
2. A Associação desenvolvera as mais variadas actividades que não sejam contrárias aos seus estatutos e que se enquadrem, de uma forma ou outra, nos seus fins.

#### Artigo 3.º

##### Finanças

1. A **ACDT J** não tem fins lucrativos.
2. A Associação tem como receitas principais:
  - 2.1. A jóia inicial de 2,50 € paga pelos associados.
  - 2.2.0 produto das quotizações dos seus associados.
  - 2.3. Os rendimentos dos seus bens próprios.

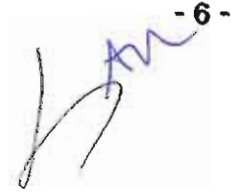
- 2.4. As receitas das suas actividades sociais.
- 2.5. As liberalidades aceites pela Associação.
- 2.6. Os subsídios que lhe sejam atribuídos.
3. O valor da quota anual dos associados que a ela sejam obrigados será fixada pela assembleia geral.
4. As despesas da Associação tem que obrigatoriamente estar relacionadas com as respectivas actividades, sendo da responsabilidade dos seus órgãos sociais, conforme as suas competências, a autorização, o controlo e a fiscalização das mesmas.
5. A **ACDT J** aprovara anualmente, em assembleia geral, o seu Plano de Actividades e Orçamento para o ano seguinte, até ao fim do mês de Outubro.
6. O Relatório de Actividades e Contas de Gerência anual da Associação deverão ser aprovados, pela assembleia geral, até ao fim do mês de Março do ano subsequente.

## **CAPITULO II ASSOCIADOS**

### **Artigo 4.º**

#### **Admissão, tipos e expulsão**

1. Pode ser associado da **ACDT J** toda a pessoa, individual ou colectiva, que manifeste interesse nisso.
2. Para obter a qualidade de associado da **ACDTJ** o interessado preencherá um impresso apropriado que será submetido a aprovação da direcção.
3. Sendo o parecer da direcção negativo, poderá o pretendente recorrer para a assembleia geral, podendo esta admiti-lo como associado no caso de se pronunciar favoravelmente uma maioria mínima de dois terços dos presentes com direito a voto.
4. Na **ACDT J** haverá três tipos de associados:
  - 4.1. Sócios efectivos, todos os indivíduos que de uma forma voluntaria adquiram a qualidade de associados e que cumpram as respectivas obrigações perante a Associação, estando assim em pleno gozo dos seus direitos na vida associativa.
  - 4.2. Sócios institucionais, todas as pessoas colectivas que a assembleia geral, por proposta da direcção ou de qualquer associado efectivo, entenda atribuir-lhe essa qualidade.
  - 4.3. Sócios beneméritos, todas as pessoas individuais ou colectivas que pela sua acção ou liberalidade junto da Associação sejam merecedoras dessa qualidade, cabendo a assembleia geral a respectiva admissão, sob proposta devidamente fundamentada da direcção.
5. Qualquer associado e a qualquer momento, com a exclusão óbvia dos sócios beneméritos, pode apresentar a sua demissão da Associação, bastando para tanto uma simples comunicação escrita dirigida a direcção.
6. A possível expulsão de associados da **ACDTJ** obedece aos seguintes pressupostos:
  - 6.1. A expulsão de um associado efectivo só poderá acontecer, por proposta da direcção ou de um grupo mínimo de vinte associados, através de uma deliberação da assembleia geral que devesse ter o voto favorável de uma maioria mínima de



dois terços dos associados presentes com direito a voto. Tal medida só poderá acontecer em casos especiais, devidamente comprovados e fundamentados, de violação de obrigações estatutárias.

6.2. Na **ACDT J** não há lugar a expulsão de sócios institucionais ou beneméritos.

#### **Artigo 4.º**

##### **Direitos e deveres**

1. São direitos dos sócios efectivos:
  - 1.1. Participar nas actividades desenvolvidas pela Associação.
  - 1.2. Eleger os seus órgãos sociais e ser eleito para os mesmos.
  - 1.3. Contribuir, pelas vias estatutárias e regulamentares previstas, para a prossecução dos fins e objectivos da **ACDTJ**.
2. Os sócios institucionais e beneméritos usufruem igualmente dos direitos do ponto anterior, com exclusão do referido em 1.2.
3. São deveres dos sócios efectivos:
  - 3.1. Desempenhar os cargos dos órgãos sociais para que forem eleitos.
  - 3.2. Desempenhar as funções para que forem nomeados pela direcção, desde que previa e voluntariamente aceitem tal nomeação.
  - 3.4. Respeitar os estatutos, regulamentos e demais directrizes devidamente aprovadas pelos órgãos da **ACDTJ**.
  - 3.5. Contribuir para o funcionamento da Associação através do regular pagamento das quotizações.
  - 3.6. Acatar as decisões democráticas dos diversos órgãos da Associação.
  - 3.7. Contribuir para a difusão da **ADCTJ**.
  - 3.8. Zelar pelo património da Associação, bem como pelo seu bom nome e engrandecimento.
  - 3.9. Em geral, reforçar a coesão, o dinamismo e a actividade da **ADCTJ**.
4. Dadas as excepcionais características dos sócios institucionais e beneméritos, estes não se encontram sujeitos ao cumprimento dos deveres referidos no ponto anterior, com a natural ressalva do respeito pelos estatutos, regulamentos e directrizes dos seus orgaos sociais, bem como pela sua acção contribuir para o património, difusão, bom nome, engrandecimento, coesão, dinamismo e actividade da **ACDTJ**.

#### **Artigo 6.º**

##### **Sanções**

1. A única sanção passível de aplicação aos sócios efectivos e a expulsão de associado.
2. A aplicação efectiva desta sanção tem que seguir o prescrito no ponto 6.1. do artigo 4º.
3. Constituem razões para a proposta de expulsão a assembleia geral:
  - 3.1. Atitudes e comportamentos de desrespeito pela actividade associativa na generalidade que comprovadamente mereçam ser analisados.
  - 3.2. A falta de pagamento das quotizações em dois anos consecutivos.

### **CAPITULO III**

## **ORGAOS SOCIAIS**

### **Artigo 7.º**

#### **Duração do mandato**

1. A **ACDTJ** tem como órgãos de gestão a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares desses órgãos, eleitos de entre os sócios efectivos com a sua situação regularizada a data das eleições, e de três anos.
3. Qualquer dos elementos eleitos para os corpos gerentes da Associação pode, por razão que a ele diga respeito, renunciar ou apresentar a respectiva demissão, em todo o tempo do mandato, através de carta entregue a mesa da assembleia geral. No caso de haver demissões que levem a impossibilidade de verificação de quórum em qualquer dos órgãos sociais, devera o presidente da mesa da assembleia geral promover novas eleições.
4. Se por qualquer razão imponderável não se realizarem eleições na data e para o período normal definidos no ponto 2 deste artigo, os titulares dos cargos anteriormente eleitos manter-se-ão em funções ate a tomada de posse dos novos dirigentes.

### **Artigo 8.º**

#### **Obrigaçãõ de voto**

Os titulares dos corpos gerentes da **ACDTJ** não podem abster-se de votar nas deliberações tomadas em reuniões a que estejam presentes e são solidariamente responsáveis pelos prejuízos delas decorrentes, salvo se houverem manifestado a sua discordância.

### **Artigo 9.º**

#### **Assembleia geral**

1. A assembleia geral e constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A mesa da assembleia geral e constituída por um presidente e dois secretários.
  - 2.1. Compete ao presidente da mesa convocar e dirigir as reuniões da mesma.
  - 2.2. Compete conjuntamente aos secretários da mesa controlar as presenças nas reuniões da mesma e elaborar as respectivas actas.
3. A assembleia geral reunirá:
  - 3.1. Em sessão ordinária, duas vezes por ano. A primeira, durante o mes de Março, para discussão e aprovação do Relatório de Actividades e Conta de Gerência do ano transacto, podendo incluir outros assuntos previamente agendados. A outra, durante o mes de Outubro, para discussão e aprovação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano seguinte, podendo a exemplo da antes citada incluir na sua agenda outros assuntos.
  - 3.2. Extraordinariamente, sempre que regularmente convocada para esse efeito.



- 3.3. A assembleia geral extraordinária reunira por iniciativa da respectiva mesa, a pedido da direcção ou do conselho fiscal e a requerimento escrito de um mínimo de vinte por cento dos associados no pleno gozo dos seus direitos.
4. As reuniões da assembleia geral são convocadas pelo presidente da mesa por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias, onde se indicara o dia, hora e local da reunião, bem como a respectiva ordem do dia.
5. A assembleia geral só pode deliberar, à hora marcada, com a presença da maioria dos sócios, podendo-o fazer entretanto com qualquer número de sócios, passados trinta minutos da hora prevista para o seu início.
6. As deliberações são tomadas por maioria dos votos (no mínimo, metade mais um) dos associados presentes, tendo o presidente da mesa direito, além do seu voto, a voto de desempate caso se verifique.
  - 6.1. São anuláveis as deliberações tomadas sobre matéria estranha a ordem do dia, salvo se todos os associados comparecerem a reunião e todos concordarem com o aditamento do assunto em causa.
  - 6.2. A comparência de todos os associados sanciona quaisquer irregularidades da convocação da reunião, desde que nenhum deles se oponha a realização da mesma.
7. Compete a assembleia geral:
  - 7.1. Eleger os titulares dos órgãos sociais.
  - 7.2. Aprovar o montante anual das quotizações.
  - 7.3. Aprovar as propostas da direcção de Plano e Relatório de Actividades, Orçamento e Conta de Gerência.
  - 7.4. Deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos sociais.
  - 7.5. Deliberar sobre a destituição dos titulares dos órgãos sociais, caso fundamentadamente se justifique.
  - 7.6. Aprovar alterações aos estatutos da **ACDTJ**, tornando-se nestes casos necessário o voto favorável de três quartos dos associados presentes.
  - 7.7. Deliberar sobre a extinção da Associação, sendo neste caso necessário o voto favorável de três quartos de todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
  - 7.8. Autorizar a demanda dos titulares dos corpos sociais por factos e actos praticados no exercício dos respectivos cargos.

### **Artigo 10.º**

#### **Direcção**

1. A direcção da **ACDTJ** e estatutariamente constituída por cinco associados eleitos em lista maioritária, podendo ser alargada a um numero máximo de sete ou nove elementos.
2. Na constituição da equipa directiva mínima um dos associados será presidente, um segundo vice - presidente, um terceiro secretario, outro tesoureiro e ainda outro

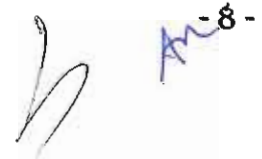
vogal. Este ultimo cargo, no caso de uma equipa maior, conforme ao ponto anterior, pode ser alargado a três ou cinco titulares.

3. A direcção e o órgão executivo da **ACDT J**, competindo-lhe em geral a sua gestão social, administrativa e financeira, bem como representa-la em juízo e fora dele.
4. A direcção terá uma reunião ordinária mensal e reuniões extraordinárias sempre que necessário, sendo a responsabilidade pela sua convocação e ordem de trabalhos do respectivo presidente ou de quem legalmente o substituir nas suas faltas e ausências.
5. A direcção só pode reunir verificando-se a existência de quórum dos seus elementos, isto é, a presença de metade mais um.
6. As decisões da direcção são tomadas, salvo disposição legal ou estatutária em contrario, por maioria dos votos dos titulares presentes a reunião, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate sempre que este se verifique.
7. A **ACDTJ** fica obrigada perante terceiros através da intervenção de dois membros da sua direcção, sendo que um será o respectivo presidente ou quem legalmente o substituir.
8. Especificamente cabe a cada membro da direcção:
  - 8.1. Compete ao presidente, além da coordenação geral do trabalho directivo, convocar e dirigir as reuniões da direcção, elaborar previamente e fazer chegar a todos os elementos da direcção as respectivas ordens de trabalho, representar a Associação e ser o porta voz da sua direcção.
  - 8.2. Compete ao vice - presidente substituir o presidente nas suas faltas e ausências, bem como colaborar activamente com toda a direcção.
  - 8.3. Compete ao secretário a coordenação do trabalho administrativo, secretariar as reuniões da direcção e lavrar as respectivas actas, bem como colaborar activamente como toda a direcção.
  - 8.4. Compete ao tesoureiro a coordenação, controlo e escrituração das receitas e despesas da Associação, a elaboração dos mapas financeiros e contabilísticos julgados convenientes, bem como colaborar activamente com toda a direcção.
  - 8.5. Compete ao vogal ou vogais, conforme haja ou não direcção alargada, colaborar activamente em todo o trabalho directivo, podendo o presidente atribuir-lhe funções específicas.

### **Artigo 11.º**

#### **Conselho Fiscal**

1. O conselho fiscal da **ACDTJ** e composto por três associados, sendo um presidente e os outros dois relatores.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas, bem como emitir parecer relativamente a consultas que lhe sejam feitas pela direcção.
3. O conselho fiscal reunira sempre que conveniente, a convocatória adequada do respectivo presidente.

 - 8 -

4. O conselho fiscal só pode reunir verificando-se a existência de quórum dos seus elementos, isto é, a presença de metade mais um.
5. As decisões do conselho fiscal são tomadas, salvo disposição legal ou estatutária em contrário, por maioria dos votos dos titulares presentes a reunião, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate sempre que este se verifique.
6. O presidente do conselho fiscal designará um dos relatores para secretariar e lavrar as actas das suas reuniões.
7. Sempre que o conselho fiscal o reclame, em carta dirigida a mesma, a direcção é obrigada a facultar-lhe toda a documentação relativa ao assunto em causa, tendo esta o prazo máximo de cinco dias úteis a contar da data da solicitação para satisfazer o pedido.

## **CAPITULO IV ELEIÇÕES**

### **Artigo 12.º Convocação**

1. As eleições para os órgãos sociais da **ACDT J** são convocadas pelo presidente da mesa da assembleia geral, através de aviso postal enviado a todos os sócios efectivos no gozo dos seus direitos.
2. A ordem do dia da referida reunião da assembleia geral só poderá ter como único ponto a realização do acto eleitoral, podendo este ser precedido de um período de esclarecimentos e de intervenção de um dos candidatos das listas apresentadas a sufrágio.
3. Momentos do processo eleitoral:
  - 3.1. No início do mês anterior ao do terminus do mandato dos órgãos sociais da **ACDT J**, o presidente da mesa da assembleia geral tem a obrigação estrita de dar cumprimento ao estipulado no ponto 1 deste artigo.
  - 3.2. Como norma de aplicação única e extraordinária, para a eleição dos primeiros órgãos de gestão da Associação para o mandato inicial de três anos, a convocatória será subscrita por um número mínimo de dois dos sócios fundadores, distribuída pelos locais públicos habituais em casos similares da vila de Freixo de Espada a Cinta e a ordem do dia terá simplesmente três pontos:-  
Aprovação dum proposta dos sócios fundadores da **ACDTJ** de regulamento interno da mesma, que será assinada também pelo número mínimo de dois deles;  
Aprovação da lista para os primeiros órgãos sociais, apresentada pelos sócios fundadores e subscrita pelo número mínimo de dois desses sócios; Tomada de posse imediata dos titulares dos órgãos sociais recém nomeados e possível inscrição de novos associados de entre os presentes à reunião. Esta primeira reunião da assembleia geral será presidida e dirigida pelos sócios fundadores presentes na mesma.

3.3. A apresentação das listas candidatas às eleições para os corpos gerentes da ACDTJ, conforme o referido no ponto 3.1., terá o limite temporal de cinco dias anteriores à data marcada para as eleições, sendo da responsabilidade do candidato a presidente da direcção a sua entrega ao presidente da mesa da assembleia geral, através de lista discriminando os nomes dos associados concorrentes aos vários cargos, tendo a assinatura de todos eles.

3.4 Aceites as listas candidatas pelo presidente da mesa da assembleia geral, estas serão afixadas à entrada do local onde se realizarão as eleições nos dois dias anteriores as mesmas.

### **Artigo 13.º**

#### **Acto eleitoral**

1. As eleições serão conduzidas pela mesa da assembleia geral em exercício, cabendo-lhe a ela a manutenção das condições para o efeito, bem como a validação dos resultados. Cada lista concorrente pode nomear um delegado para a mesa, tendo este somente funções de fiscalização do acto eleitoral e, em caso que entenda justificar-se, pode o mesmo apresentar reclamações ao presidente da mesa que imediatamente as julgara e procedera em conformidade.
2. A votação será efectuada por voto directo, único e secreto de cada um dos sócios efectivos com capacidade eleitoral activa, ou seja, no pelo gozo dos seus direitos associativos, não sendo permitido o voto por interposta pessoa de nenhuma forma nem por correspondência.
3. Os associados votarão pela ordem da sua chegada a mesa.
4. Tendo votado todos os associados presentes, a mesa fará a contagem dos votos entrados, apurará os resultados por lista, validará em acta apropriada os respectivos resultados e proclamará os concorrentes vencedores a eleição.

### **Artigo 14.º**

#### **Tomada de posse dos novos eleitos**

No prazo máximo de uma semana a os novos titulares eleitos para os cargos serão empossados, em cerimónia pública, pelo presidente da mesa cessante.

## **CAPITULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 15.º**

#### **Departamentos**

A direcção pode, a todo o momento, criar e extinguir departamentos com missões específicas para melhor desempenho directivo e das atribuições da ACDTJ, tendo o respectivo presidente a competência de nomear e exonerar, entre os associados, responsáveis pelos mesmos que responderão perante ele pela sua prestação.



9 -  
V

### Artigo 16.º

#### Participação da Associação noutros organismos

1. A **ACDTJ** pode integrar outras associações, federações ou uniões de associações, bem como quaisquer outras organizações consideradas convenientes para a prossecução dos seus objectivos.
2. Pode também a Associação efectivar qualquer tipo de protocolo com entidades e instituições, públicas ou privadas, com interesse evidente para as actividades desenvolvidas pelos intervenientes nos acordos em referência.
3. Nos casos mencionados nos pontos anteriores deste artigo, cabe a direcção estudar e propor os acordos, sendo que só serão considerados validos após deliberação favorável da assembleia geral.

### Artigo 17.º

#### Extinção

No caso de extinção da **ACDTJ**, decorrente da legislação adequada, o destino dos bens que integrem o seu património social, que não estejam afectos a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados em reunião da assembleia geral expressamente convocada para o efeito.

### Artigo 18.º

#### Casos Omissos

A ocorrência eventual de casos omissos aos estatutos e regulamentos válidos da **ACDTJ** será decidida pelas normas adequadas de toda a legislação, nacional ou internacional, podendo quando possível e legal ser resolvidos por deliberação da assembleia geral.

A Câmara Municipal deliberou, nos termos e ao abrigo da alínea a) do nº 6 do artigo 64º conjugado com a alínea m) do numero 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitar autorização à Assembleia Municipal para aderir à Associação Cultura e Desenvolvimento Terras de Junqueiro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(05)**

**TOPONÍMIA DE VILA NOVA DE ANHA:-** Presente um ofício datado de 18 de Outubro findo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha, a remeter para aprovação, uma proposta de atribuição de toponímia na referida freguesia, e que foi aprovada pela Assembleia de

Freguesia de Vila Nova de Anha na reunião de 29 de Abril ultimo. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Regulamento de Toponímia e ao abrigo do disposto na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar as seguintes designações toponímicas da freguesia de Vila Nova de Anha:-

Nome	Localização
Travessa das Alminhas do Faro	Rua de acesso ao reservatório de água (Faro)
Beco das Alminhas do Faro	Beco no Reservatório da água
Beco do Martinho	Antigo caminho de servidão no cruzeiro
Beco das Vinhas Velhas	Beco novo nas vinhas velhas
Cangosta do Porteiro	Quelha entre a rua da Valada e a Av. do porteiro
Travessa do Monte da Olá	Rua de acesso à estação de serviço (lado d'Anha)
Travessa da Amizade	Rua de acesso à estação de serviço (lado de Vila Fria)
Travessa do Pinhal da Olá	Rua que ladeia a A28
Rua Tanque do Mestre	Rua entre avenida do cruzeiro e rua da bouça nova
Praça Padre Dr. Alípio Lima	Largo do Centro cívico em frente à Sala da Assembleia
Praceta Dr. Araujo Novo	Largo nas traseiras da Casa do Povo
Alteração de Nome de Rua	
Avenida do Rodanho	<b>Avenida Adelino Meira</b>

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(06) TRADIÇÕES DE NOVEMBRO:-** Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA - TRADIÇÕES DE NOVEMBRO - O mês de Novembro evoca a lenda de S. Martinho e convida a momentos de partilha e à celebração das tradições. As "Cantadeiras do Neiva", grupo tão aclamado e reconhecido, vão receber outros grupos de cantares a capella que se notabilizam pelo seu respeito ao canto tradicional português. As marionetas constituem uma memória antiquíssima das primeiras manifestações de arte de representar e as tunas femininas vão, corajosamente, romper a tradição das tunas masculinas para consolidar a tradição universitária. Para as várias actividades elencadas, proponho a autorização de despesas até € 35 000,00.

➤Feirão de S. Martinho ➤Congresso Nacional "O Estado do Teatro em Portugal" ➤IV Festafife – Festival Internacional de Marionetas, Cinema de Animação e Acções Efémeras ➤Espectáculo

 10 -

"Tarde de Tradições" > I Luzias – Festival de Tunas Femininas de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(07) EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO - JI DE MORENO - SERRELEIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO - JI DE MORENO - SERRELEIS - Nos termos previstos na Lei 5/97 e no Decreto-lei nº 147/97 de 10 de Fevereiro e de 11 de Junho, respectivamente, os estabelecimentos de educação pré-escolar devem assegurar, sempre que possível, um horário de funcionamento flexível capaz de responder às necessidades das famílias. No âmbito do Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar o Município tem, desde sempre, privilegiado o desenvolvimento desta componente. Tendo presente que no JI de Moreno - Serreleis - existem 14 famílias que solicitam a criação do serviço de prolongamento de horário, torna-se necessário dotar e reforçar o enquadramento técnico deste serviço, essencial ao bem-estar das famílias, pelo que proponho: **→Se autorize a contratação, em regime de prestação de serviços, à tarefa, de 1 animadora a ½ tempo (3,5h/dia) para enquadramento das referidas actividades.** Desta deliberação não resulta aumento de encargos para o município já que este serviço é participado pelo Ministério da Educação, de acordo com o Despacho nº 13503/2009, de 9 de Junho, e pelas famílias nos termos previstos na lei e em função dos escalões de capitação familiar. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário

Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(08) LAR DE SANTA TERESA - APOIO**

**FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - **LAR DE SANTA**

**TERESA - APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE OBRAS** - Está o Lar de Santa Teresa a

proceder à remodelação das suas instalações, para que as suas educandas possam ter

maior conforto e segurança. A obra foi a concurso pela quantia de 604.723,49€, tendo

recebido do Centro Distrital de Segurança Social a quantia de 85.408,95€.

Reconhecendo a relevância social do serviço prestado por esta IPSS na resposta social

de Lar Residencial para Crianças e Jovens do sexo feminino, propõe-se à Câmara

Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000€. (a) Ana Margarida Silva.". A

Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana

Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides

Sousa. **(09) AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE**

**TRABALHADORES COM VISTA A OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO**

**PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL:-** Pela Vereadora Ana

Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -


**AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES COM**

**VISTA À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA**

**DE PESSOAL** - Considerando que o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à

aplicação e adaptação à administração local, designadamente no que respeita às competências

em matéria administrativa dos respectivos órgãos, do disposto na Lei nº. 12-A/2008, de 27 de

 - 11 -

Fevereiro (que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas) – LVCR, determina nos artigos 4º e 9º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições previstas no nº 2 do artigo 6º da LVCR são precedidos de aprovação do respectivo órgão executivo (Câmara Municipal); Atendendo a que, face ao disposto no Capítulo IV, sob a epígrafe “Trabalhadores em funções públicas” (artigos 9º e 10º), da Lei nº 12-A/2010, de 30 de Junho, que, “prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias”, “os órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo definido no artigo 3º da LVCR não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, salvo em situações excepcionais devidamente fundamentadas.” Que, “No caso das autarquias locais, o recrutamento excepcional depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:- a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço se integra; b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos nºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. E que, conforme o previsto no nº 3 do artigo 10º da supra referida Lei 12-A/2010, “a autorização compete, nas autarquias locais, sob proposta do presidente da câmara, ao órgão executivo” no caso das situações excepcionais devidamente

fundamentadas. Face ao que precede, **proponho o seguinte**:- 1. Que, no âmbito do mapa de pessoal próprio aprovado, a Câmara Municipal de Viana do Castelo autorize o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída para os seguintes postos de trabalho:

Técnico Superior (área de economia ou finanças)	1 vaga
Coordenador Técnico	3 vagas

2. Que a Câmara Municipal de Viana do Castelo autorize o recrutamento excepcional de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida a efectuar através de procedimentos concursais comuns, nos termos dos artigos 50º a 55º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para ocupação do seguinte posto de trabalho, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira, categoria e actividade que se refere, sendo que a caracterização do correspondente posto de trabalho é a que se encontra descrita no mapa de pessoal do Município de Viana do Castelo:

Técnico Superior (Função de Engenheiro Florestal)	1 vaga
---	--------

Assim, os trabalhadores deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do artigo 6º nº 4 da LVCR. Nos termos do nº 6 e para os efeitos previstos no nº 7, ambos do artigo 6º da LVCR, e para os efeitos do ponto 2 supra, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior, e tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia, o recrutamento para ocupação dos postos de trabalho indicados supra e constantes da presente proposta de autorização será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. E, dado que se trata, de

 - 12 -

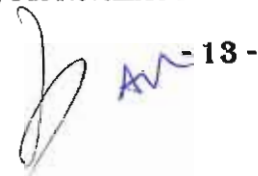
acordo com a configuração legal actualmente vigente, de uma situação excepcional tal como se caracterizou supra; Presta-se, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 10º, com referência ao nº 2 do artigo 9º, todos da Lei 12-A/2010, de 30 de Junho, para fundamentar o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, previsto nos nºs 6 e 7 do artigo 6º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguinte informação: 1. Verifica-se, face aos procedimentos já abertos e alguns terminados, que, na maioria dos casos, não é possível a ocupação de todos os postos de trabalho por aplicação e cumprimento do disposto nos nº 2 a 5 do artigo 6º da LVCR; 2. Na verdade, a experiência demonstrou que não é possível recrutar apenas trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados na situação de mobilidade especial; Também não se afigura adequado e exequível, no caso, o recurso a um instrumento de mobilidade interna para recrutar tais trabalhadores, na medida em que as necessidades de pessoal a recrutar são, em todos os casos, de natureza permanente, sendo que também não dispomos de nenhum trabalhador com a formação académica pedida (Engenharia Florestal). (a) Ana Margarida Silva.".

O Vereador Carvalho Martins questionou sobre se o lugar de economista é necessário e alertou para a urgência em repensar o quadro e organigrama da Autarquia. O Presidente da Câmara informou que o processo de avaliação ao organigrama está a decorrer. A Vereadora Ana Palhares questionou sobre quais as funções de engenheiro florestal, e ainda sobre a justificação legal e sobre a necessidade de contratar. Em resposta o Presidente da Câmara defendeu a contratação dos técnicos em questão, com o contributo na prevenção dos incêndios e apoio à preparação de projectos de silvicultura preventiva. Relativamente à função de técnico florestal o Presidente da Câmara descreveu de forma mais detalhada as funções exercidas pelo mesmo, nomeadamente a elaboração de candidaturas, identificação de zonas de intervenção, apoio aos bombeiros no fogo controlado, nos planos de

reflorestação, etc. Aludiu ainda à importância da defesa da floresta com a opção da manutenção de uma função que é importante. O Vereador Aristides Sousa referiu que vale a pena parar para avaliar necessidades, importando avaliar o que é imprescindível, pois o facto de se dizer que é necessário nem sempre justifica a admissão de mais pessoal. O Vereador Luis Nobre registou o seu desagrado pelas referencias que foram feitas aos técnicos em causa, atendendo à disponibilidade e empenho dos mesmos quando são solicitados. O Vereador Mário Guimarães referiu que na sua opinião a gestão de recursos humanos não se faz na reunião de câmara, é necessário um plano de adequação de efectivos, e apurar se de facto faz falta contratar novos trabalhadores. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(10) CENTRO SOCIAL DE LANHESES - APOIO À**

**AQUISIÇÃO DE CARRINHA:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: **"PROPOSTA - CENTRO SOCIAL DE LANHESES – APOIO À AQUISIÇÃO DE CARRINHA** - O Centro Social de Lanheses viu aprovada uma candidatura para a construção de uma creche e pretende ainda candidatar-se à construção de um edifício que albergue um Lar de Idosos e um Serviço de Apoio Domiciliário. Porém, e enquanto não estiver construído aquele equipamento, esta IPSS pretende iniciar a resposta de serviço de apoio domiciliário, sendo as refeições confeccionadas na escola de Vila Mou, recentemente encerrada. Para a operacionalização desta resposta social, que servirá as freguesias de Lanheses, Vila Mou e S. salvador da Torre, é absolutamente necessária a aquisição de uma carrinha; assim, **propõe-se** a atribuição de um subsídio no montante de 5.000€ ao Centro Social de Lanheses. (a)





Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(II) VENCER A IDADE COM SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - **VENCER A IDADE COM SAÚDE - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS** - Conforme orientações superiores foram realizadas diligências junto quer das Juntas de Freguesias quer das IPSS do nosso Concelho no sentido de dar continuidade ao projecto em epígrafe. Daí resultou a inscrição de 421 utentes das instituições, conforme o seguinte quadro:

**Vencer a Idade com Saúde**

Juntas Freguesia/IPSS	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Associação Ref. e Pensionistas VC	42	9	51
Centro Social e Cultural Carreço	12	6	18
Centro Social e P. de Deão	8	1	9
Centro Social e P. Senhor Socorro	4	1	5
Centro Social Paroquial Sta. Marta	5	26	31
Junta F. Castelo do Neiva	27	6	33
Junta F. Cardielos	21	6	27
Junta F. Darque	34	8	42
Junta F. Deão	21	6	27
Junta F. Freix. Soutelo	14	1	15
Junta F. Lanheses	31	9	40
Junta F. Moreira	6	2	8
Junta F. Nogueira	25	14	39
Junta F. Subportela	25	14	39
Junta F. Torre	11	6	17
Junta F. Vila Fria	14	4	18
outros	2		2
		<b>Total</b>	<b>421</b>

Para que o projecto seja exequível, proponho a realização de despesas até ao montante de €12.000 (pontos 1, 2 e 3 do quadro anexo):

DESPESAS	
Enquadramento Técnico <b>33 aulas/semana x € 12,50 x 35 semanas</b>	<b>€ 14.437,5*</b>
<b>1. Compra de material didáctico.</b>	<b>€ 3.000,00</b>
<b>2. Transporte /combustível</b>	<b>€ 5.000,00</b>
<b>3. Aluguer de instalações</b>	<b>€ 4.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>€ 26.437,50</b>

\* Custo indirecto uma vez que as aulas são asseguradas pelos técnicos do Município

Informo, que na época 2009/2010, a receita resultante da cobrança de € 5 a cada participante, foi de € 11.575.00. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(12) CONTRATO**

### **PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CENTRO SOCIAL E**

**CULTURAL DA MEADELA:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(13) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir

as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES/ INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		Câmara Municipal				
0201		Presidência				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010202	Horas Extra-Ordinárias	166711,35	15000,00	0,00	181711,35
	010211	Subsídio De Turno	202568,77	0,00	20000,00	182568,77
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020108	Material De Escritório	2000,00	1000,00	0,00	3000,00
	020115	Prémios, Condecorações E Ofertas	40000,00	1500,00	0,00	41500,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020209	Comunicações				

- 14 -

	02020909	Outros	17520,00	0,00	2500,00	15020,00
	020217	Publicidade	93650,00	5000,00	0,00	98650,00
	020225	Outros Serviços	402250,00	13000,00	0,00	415250,00
	03	Juros E Outros Encargos				
	0301	Juros Da Dívida Pública				
	030103	Sociedades Financeiras Bancos E Outras Instituições Financeiras				
	03010301	Empréstimos De Curto Prazo	10000,00	2000,00	0,00	12000,00
	03010302	Empréstimos De Médio E Longo Prazo	457212,54	0,00	178000,00	279212,54
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050102	Freguesias				
	0405010208	Outros	817636,47	100000,00	0,00	917636,47
	04050108	Outros	296500,00	20000,00	0,00	316500,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070112	Artigos E Objectos De Valor	31500,00	18000,00	0,00	49500,00
	0702	Locação Financeira				
	070206	Material De Informática	9000,00	0,00	7000,00	2000,00
	08	Transferências De Capital				
	0805	Administração Local				
	080501	Continente				
	08050102	Freguesias				
	0805010204	Maquinaria E Equipamento De Transporte	157500,00	10000,00	0,00	167500,00
	0805010208	Outras Transferências	1054200,00	30000,00	0,00	1084200,00
0202		Departamento De Administração Geral				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0101	Remunerações Certas E Permanentes				
	010106	Pessoal Contratado A Termo				
	01010601	Pessoal Em Funções	37833,76	10000,00	0,00	47833,76
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	14000,00	0,00	10000,00	4000,00
	010115	Remunerações Por Doença E Maternidade / Paternidade	61191,33	0,00	5000,00	56191,33
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais				
	010205	Abono Para Falhas	6974,63	1000,00	0,00	7974,63
	0103	Segurança Social				
	010301	Encargos Com A Saúde	35060,71	3000,00	0,00	38060,71
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020104	Limpeza E Higiene	30000,00	2000,00	0,00	32000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020202	Limpeza E Higiene	138000,00	10500,00	0,00	148500,00
	020219	Assistência Técnica	70500,00	2000,00	0,00	72500,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	58000,00	6000,00	0,00	64000,00
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
0203	06020305	Outras	23000,00	16000,00	0,00	39000,00
		Depart. De Conservação E Valorização Do Património	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	Despesas Com O Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101	Remunerações Certas E Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
	010104	Pessoal Dos Quadros- Regime De Contrato Individual Do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
	01010403	Alterações Facultativas De Posicionamento Remuneratório	21686,75	0,00	10000,00	11686,75
	0103	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
	010301	Encargos Com A Saúde	26212,33	5000,00	0,00	31212,33
	010303	Subsídio Familiar A Crianças E Jovens	27582,07	0,00	3000,00	24582,07
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	Aquisição De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	020203	Conservação De Bens	220500,00	10000,00	0,00	230500,00
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos E Consultadoria	5500,00	0,00	2200,00	3300,00
	020225	Outros Serviços	727300,00	185000,00	0,00	912300,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	070103	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010301	Instalações De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701030102	Arquivo Municipal	1353200,00	0,00	80800,00	1272400,00
	070104	Construções Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

	07010412	Cemitérios	25000,00	0,00	5000,00	20000,00
	0703	Bens De Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	2389140,77	0,00	90000,00	2299140,77
	07030313	Outros	187200,00	0,00	9400,00	177800,00
0204		Departamento De Dinamização Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	Despesas Com O Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101	Remunerações Certas E Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
	010104	Pessoal Dos Quadros Regime De Contrato Individual Do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
	01010403	Alterações Facultativas De Posicionamento Remuneratório	21686,75	0,00	10000,00	11686,75
	010106	Pessoal Contratado A Termo	0,00	0,00	0,00	0,00
	01010601	Pessoal Em Funções	93840,65	10000,00	0,00	103840,65
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00
	010202	Horas Extra-Ordinárias	43046,77	5000,00	0,00	48046,77
	010204	Ajudas De Custo	30626,88	0,00	10000,00	20626,88
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	Aquisição De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	020225	Outros Serviços	868750,00	44000,00	0,00	912750,00
	04	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
	04070101	Fins Culturais	500150,00	20000,00	0,00	520150,00
	04070103	Fins Turísticos	50000,00	0,00	0,00	50000,00
	04070108	Outras Transferencias	95000,00	5000,00	0,00	100000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	070103	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010302	Instalações Desportivas E Recreativas	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	0701030209	Outros	6817429,58	140000,00	0,00	6957429,58
		Departamento De Educação E Qualidade De Vida	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	Despesas Com O Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101	Remunerações Certas E Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
	010104	Pessoal Dos Quadros Regime De Contrato Individual Do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
	01010403	Alterações Facultativas De Posicionamento Remuneratório	43373,50	0,00	6000,00	37373,50
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00
	010204	Ajudas De Custo	24876,06	0,00	10000,00	14876,06
	010212	Indemnizações Por Cessação De Funções	14700,00	1000,00	0,00	15700,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201	Aquisição De Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	020102	Combustíveis E Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00
	02010299	Outros	150000,00	5000,00	0,00	155000,00
	020121	Outros Bens	107500,00	5000,00	0,00	112500,00
	0202	Aquisição De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	523600,00	14000,00	0,00	537600,00
	020225	Outros Serviços	175900,00	2000,00	0,00	177900,00
	04	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
	04070104	Fins Sociais	180200,00	10000,00	0,00	190200,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	070103	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010305	Escolas	4091614,59	7300,00	0,00	4098914,59
	070110	Equipamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
	07011002	Outro	384000,00	0,00	11000,00	373000,00
	070115	Outros Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	07011501	Estudos E Projectos	251000,00	0,00	35000,00	216000,00
		Depart. De Ordenamento Do Território E Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	Despesas Com O Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101	Remunerações Certas E Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
	010115	Remunerações Por Doença E Maternidade / Paternidade	9796,35	4000,00	0,00	13796,35
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	Aquisição De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	020214	Estudos, Parceres, Projectos E Consultadoria	66000,00	4700,00	0,00	70700,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00

0207	070110	Equipamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
	07011002	Outro	95000,00	0,00	25000,00	70000,00
		Departamento De Obras Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	Despesas Com O Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101	Remunerações Certas E Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
	010106	Pessoal Contratado A Termo	0,00	0,00	0,00	0,00
	01010601	Pessoal Em Funções	32984,91	6000,00	0,00	38984,91
	0102	Abonos Variáveis Ou Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00
	010205	Abono Para Falhas	1000,00	0,00	1000,00	0,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	Aquisição De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	1000,00	9000,00	0,00	10000,00
	020225	Outros Serviços	110000,00	10000,00	0,00	120000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	070101	Terrenos	6000,00	8000,00	0,00	14000,00
	070103	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010303	Mercados E Instalações De Fiscalização Sanitária	323000,00	38900,00	0,00	361900,00
	070104	Construções Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010402	Sistema De Drenagem De Aguas Residuais	1414000,00	0,00	100000,00	1314000,00
	07010407	Captação E Distribuição Água	1018970,00	0,00	37000,00	981970,00
	07010413	Outros	2969797,57	0,00	130000,00	2839797,57
	0703	Bens De Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	3808195,03	0,00	20000,00	3788195,03
	08	Transferências De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0801	Sociedades E Quase-Sociedades Não Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
	080101	Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
	08010102	Outras	138200,00	3000,00	0,00	141200,00
	Total			33.677.370,12	817.900,00	817.900,00
Total de Despesas Correntes				562.700,00	267.700,00	
Total de Despesas de Capital				255.200,00	550.200,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Carvalho Martins, Nário Guimarães, Ana Palhares e o voto contra do Vereador Aristides Sousa, porque há um aumento da dotação de despesas correntes por conta da diminuição da dotação inicial de capital, o que indicia que o executivo não foi rigoroso na proposta de orçamento e continua com uma política orçamental errada, fazendo crescer a despesa, quando deveria ser o contrário. **(14) ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MEDIO PRAZO**

**- INVESTIMENTO PARQUES EMPRESARIAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve: **"PROPOSTA - ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO -INVESTIMENTO EM PARQUES EMPRESARIAIS - Em 2008 a Câmara e Assembleia Municipais aprovaram a contracção de um empréstimo de médio**

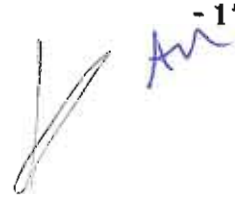
prazo para investimento na ampliação dos Parques Empresarias de Lanheses e Neiva / Alvarães. Este empréstimo destinou-se a aquisição de terrenos e a obras de infra-estruturação de acordo com os projectos executados para acolhimento das intenções de investimento empresarial manifestadas á Autarquia. A morosidade dos procedimentos administrativos dos processos expropriativos de terrenos e a crise económica que afectou a actividade empresarial industrial no final do ano passado e o seu agravamento ao longo do corrente ano, levaram a que os processos de venda dos lotes ainda não se efectivassem na sua totalidade, por dificuldades das empresas. O atraso na conclusão do processo das vendas dos lotes de terreno das áreas empresariais, associada à actual conjuntura desfavorável financeira do país, que originou cortes nas transferências da Administração Central para o Município de Viana do Castelo e a quebra de receitas próprias da Autarquia justificaram, que o Município de Viana do Castelo solicitasse à Entidade Bancária a alteração do ponto 8.3. da cláusula 8.º do contrato mútuo, **para que o pagamento do empréstimo fosse dilatado de quatro prestações semestrais para dezasseis prestações semestrais**, mantendo-se as restantes condições do contrato. Importa referir que, a classificação do empréstimo, conforme o n.º 2 do artigo 38.º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, se mantém inalteradas nesta proposta de aditamento. Assim, face ao exposto propomos a aceitação destes novos termos do contrato de financiamento, mantendo a taxa de juro favorável (Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 0,5 %), criando condições para que a Autarquia suporte este esforço financeiro da amortização do capital contratado por um período mais alargado, de acordo com o previsto na legislação. (a) José Maria Costa." A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como dos n.ºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para alteração do ponto 8.3. da cláusula 8.º do contrato mútuo, **para que o pagamento do empréstimo fosse dilatado de quatro prestações semestrais para dezasseis prestações semestrais**, mantendo-se as restantes condições do contrato. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(15) ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA**

**2011 - DISCUSSÃO PRESSUPOSTOS ORÇAMENTAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2011 - DISCUSSÃO DE PRESSUPOSTOS ORÇAMENTAIS - INTRODUÇÃO PRESSUPOSTOS - 1.** O Plano de Actividades e Orçamento para 2011 vai naturalmente reflectir as dificuldades orçamentais nacionais que traduzem objectivamente um corte de **1.439.129 euros** nas transferências da Administração Central para o Município; 2. A conjuntura económica e financeira arrefeceram as actividades económicas, com especial incidência na actividade imobiliária, tendo como consequências a diminuição das receitas próprias da Autarquia; 3. As Opções do Plano, que não podem ser dissociadas do Orçamento vão ter que equacionar uma diminuição das receitas, uma reprogramação de investimentos e uma afectação de recursos para áreas sociais, incentivos ao investimento e o bom aproveitamento dos fundos comunitários do QREN; 4. A Autarquia vai também aproveitar os investimentos promovidos

por entidades como a Sociedade Polis Litoral Norte, Àguas do Noroeste, para potenciar investimentos associados que permitam a consolidação da rede de infra-estruturas de água e saneamento básico e a requalificação das Frentes Marítimas e dos Planos de Praia; 5. No âmbito da Comunidade Inter-Municipal Minho Lima, prevê-se um reforço das verbas do QREN, no âmbito da Contratualização, que compensando a boa taxa de execução dos projectos dos Centros Escolares, Mobilidade Urbana, Ciclo Urbano da Água, possa traduzir-se num reforço de investimento elegível para novas acções; 6. A Câmara Municipal tem vindo a acompanhar o Projecto do Centro de Mar, integrado na Agenda Regional do Mar, elaborando os projectos dos Equipamentos Náuticos, que se prevê possam ter já desenvolvimento no próximo ano; 7. O Município vai efectuar um esforço financeiro para apoiar as acções e projectos da Rede Social, da qual se destacam os apoios financeiros à construção de equipamentos sociais e a programas de apoio a situações de emergência social, em articulação com a Segurança Social e Instituições Privadas de Solidariedade Social; 8. O apoio às freguesias vai ser adequado às novas realidades e pressupostos orçamentais, estando a ser ajustada a manutenção das transferências relativos aos protocolos do Plano de Actividades Municipais, e o ajustamento e reprogramação do investimento em obras e projectos novos; 9. A continuidade do esforço no domínio da Educação será garantida, aproveitando o programa de investimentos e apoios do QREN aos novos Centros Escolares e infra-estruturas tecnológicas; 10. As iniciativas culturais e eventos desportivos relevantes terão de ser avaliadas e programadas de acordo com as disponibilidades financeiras e fontes de financiamento comunitários; 11. Os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico





ajustarão o seu Plano de Investimentos ao exercício orçamental em curso, privilegiando os investimentos associados às reduções de perdas e complementaridade das acções financiadas por fundos comunitários que vão ter maior expressão no concelho; 12. O Município de Viana do Castelo cumprirá os objectivos de cortes e contenção na despesa corrente, garantindo assim os pressupostos de coesão municipal, dando o exemplo no esforço que a todos vai ser pedido no ano de 2011. (a) José Maria Costa.". O Vereador Aristides Sousa começou por congratular-se com o facto do documento não ter sido enviado antes da reunião, porquanto algumas das propostas que o CDS-PP tem para fazer são coincidentes com as do executivo agora presentes. Apresentou as propostas que o CDS-PP defende para o orçamento; as questões sociais devem merecer atenção particular nas freguesias, considerando nomeadamente a necessidade de avaliar as transferências no sentido de as tornar mais eficientes; implementação da tarifa familiar de água; desconto na factura de água para quem aderir à factura electrónica; relativamente às avenças, disse que deve ser feito um esforço de avaliação da necessidade das mesmas, aferindo as imprescindíveis, pois é área de despesa a repensar; quanto às despesas correntes, chamou a atenção para o facto de, na sua opinião, valer a pena fazer o exercício, com os dirigentes, de avaliar onde se pode cortar e como se pode reorganizar cada serviço e o que é consumo corrente que pode ser contido; considera que a área cultural, que representa vinte e cinco por cento das grandes opções do plano apresentadas em 2009, deve sofrer corte, pois as actividades nem sempre têm a participação esperada do público, e outras há que ocorrem em simultâneo e são pouco concorridas, pelo que nesta área há despesa que não é prescindível. Concluiu que acredita que é possível agilizar mais os serviços, pois a

quantidade de pessoal não é sinónimo de qualidade do serviço, como o provam os estudos sobre as organizações. O Vereador Carvalho Martins aceitou os pressupostos como uma boa base para o debate antes da elaboração do próximo orçamento. A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento da informação prestada pelo Presidente da Câmara e concordar com o teor da mesma. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(16)**

## **POSTURA DE REGULAMENTO DE TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA**

**DO CASTELO - ALTERAÇÃO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - No sentido de otimizar as condições de mobilidade na área urbana da cidade, e após avaliação técnica dos serviços de trânsito, submete-se a aprovação do Executivo Municipal as alterações que a seguir se indicam à Postura de Trânsito na Área da Cidade de Viana do Castelo, freguesias de Monserrate, Santa Maria Maior e Meadela:-

### **Capítulo III Do Trânsito de Veículos**

(...)

#### **Artigo 26º Proibição de Circulação**

(...)

4. É proibido o trânsito a veículos, excepto para efeitos de cargas e descargas nos dias úteis e sábados de manhã das 7h às 11h e das 17h às 20h, nos seguintes arruamentos:

(...)

3- Rua João Tomás da Costa – Excepto acesso farmácia.

(...)

### Artigo 30º

#### Transportes Colectivos

1. Trajecto dos transportes colectivos não urbanos na área da cidade:  
(...)

d. O veículo eléctrico faz o seguinte percurso: Hospital de Viana do Castelo, Avenida General Humberto Delgado, Largo 9 de Abril, Rua General Luís do Rego, Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Alvares, Praça General Barbosa, Rotunda Avenida Campo do Castelo, Praça General Barbosa, Largo de S. Domingos, Rua Góis Pinto, Alameda Alves Cerqueira, Praça da Liberdade, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, Avenida Conde da Carreira, Rua dos Bombeiros, Rua Emídio Navarro, Avenida Rocha Páris, Rua de Aveiro, Avenida D. Afonso III, Praça D. Afonso III, Rua Abel Viana, Rua Cidade de Cacheu, Rua de Límia, Rua da Galiza, Rua do Carmo, Rua Manuel Fiúza Júnior, Rua de S. João de Deus, Avenida Capitão Gaspar de Castro, Rua Guerra Junqueiro, Rua Ernesto Roma, Rua Dr. Tiago de Almeida, Avenida 25 de Abril (ramo lateral ao viaduto), Hospital de Viana do Castelo.

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações à Postura de Trânsito da Cidade de Viana do Castelo constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(17) REGULAMENTO DE**

**ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS - ALTERAÇÃO:-** Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - No sentido de otimizar as condições de mobilidade na área urbana da cidade, e após avaliação técnica dos serviços de trânsito, submete-se a aprovação do Executivo Municipal as alterações que a seguir se indicam ao Regulamento de Estacionamento de Veículos:-

## Capítulo II

### Parques e Zonas de Estacionamento

(...)

#### Artigo 11º

##### Localizações

1. São estabelecidos os parques ou zonas de estacionamento a seguir indicados:

(...)

**d) Para automóveis ligeiros em serviço de carga ou descarga, em locais devidamente assinalados – afixação tempo limite para 15 minutos**

(...)

28. Eliminar

(...)

62. Rua de S. Tiago – Frente ao nº. 22

63. Rua João Tomás da Costa – Frente ao nº. 71

64. Rua João Tomás da Costa – Frente ao nº. 34

65. Avenida Luís de Camões – Frente ao nº. 45

(...)

**j) Para ambulâncias**

(...)

2. Rua Sá de Miranda, lado Poente – Frente ao Teatro Sá de Miranda - Bombeiros Voluntários Viaturas de Emergência – 2 lugares

3. Rua Sá de Miranda, lado Norte – Frente à Direcção de Finanças - Bombeiros Voluntários Viaturas de Emergência – 5 lugares

(...)

14. Avenida Luís de Camões, lado Sul – Frente ao nº. 41 – 1 lugar

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1

do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário

Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(18) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA**

**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE MERCADO E PLANO GERAL DE ACTIVIDADES**

**DO CENTRO DE MAR - AJUSTE DIRECTO:-** A Câmara Municipal considerando que:-

➤No âmbito da EEC - Estratégia de Eficiência Colectiva "Cluster do Conhecimento e da



Economia do Mar” está incluído o projecto-âncora “Centro de Mar”. ➤Um dos projectos estruturantes do Centro de Mar prende-se efectivamente com a sua Constituição e arranque.

➤Para o efeito, e apesar do conceito base estar definido no “Plano para a Criação do Centro de Mar”, oportunamente elaborado pela SaeR, S.A., para a VALIMAR ComUrb, há necessidade de realização de alguns trabalhos suplementares, nomeadamente a definição Quadro de Referência Estratégico em que deve assentar o desenvolvimento do Centro de Mar, consubstanciado numa primeira fase num Estudo de Mercado e num Plano Geral de Actividades a 2/3 anos. ➤Este trabalho deve ser realizado pelo Município de Viana do Castelo, uma vez que assume um papel-chave neste processo, não só pelo montante dos investimentos alocados a este Município no projecto-âncora, mas porque o Edifício-Farol, que é um dos projectos estruturantes deste conceito de Centro de Mar deverá ficar localizado em Viana do Castelo. ➤O resultado deste trabalho será objecto de candidatura, da CIM Alto Minho, ao ON2 no âmbito da EEC - Estratégia de Eficiência Colectiva. ➤Os montantes do presente procedimento poderão ser objecto de co-financiamento comunitário, através de candidatura a realizar ao Eixo 5 do PTD Minho Lima; deliberou, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 20º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, proceder à abertura de um procedimento de Ajuste Directo, para a “Prestação de Serviços para Elaboração de Estudo de Mercado e Plano Geral de Actividades do Centro de Mar”, sujeito às seguintes condições:- ➤Que seja convidada a apresentar proposta a SaeR - Sociedade de Avaliação Estratégica e Risco, Lda, pela sua experiência nas questões relacionadas com a Economia do Mar e, particularmente por ter sido a empresa que elaborou o “Plano para a Criação do Centro de Mar”. ➤Que sejam aprovados a minuta de ofício/convite e caderno de encargos elaborados nos termos dos artigos 115º e 42º do CCP.

➤Que o preço base seja de 73.050 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(19) OBRA DE "REMODELAÇÃO DA**

## **ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA MAIOR " - LICENÇA ESPECIAL DE**

**RUÍDO:-** Foi presente um ofício da firma Teixeira Duarte Engenharia e Construções, SA, pelo qual vem solicitar a emissão de licença especial de ruído relativa à execução das obras da empreitada de "Remodelação da Escola Secundária de Santa Maria Maior". Acerca deste pedido foi prestada a seguinte informação técnica: "INFORMAÇÃO - Em anexo encontra-se um ofício enviado pelo empreiteiro Teixeira Duarte a solicitar uma licença para alargamento do horário de funcionamento e por consequência a licença especial de ruído para actividades ruidosas temporárias durante execução de estruturas de betão armado e todos trabalhos de revestimentos de um edifício. O horário pretendido para execução do mesmo será aos Sábados, das 8h00 às 17h00, a partir do dia 6 de Novembro de 2010 até 6 de Janeiro de 2012. Conforme o Decreto-Lei 9/2007, de 17 de Janeiro, artigo 15 temos o seguinte:- 1 - Local da obra: freguesia - Santa Maria Maior, Viana do Castelo; 2 - Datas de início e fim do alargamento de horário: 06/11/2010 a 06/01/2012; 3 - Horário normal da semana+ sábados das 08h00 às 17h00; 4 - As máquinas a utilizar neste período são as seguintes:- grua, camiões, retro escavadoras, bulldozer, martelo pneumático, compressor, rebarbadora, geradores, autobetoneiras, berbequins, e outros equipamentos pequenos, em que, o equipamento mais ruidoso será o martelo pneumático e o compressor que deverá ser utilizado nos dias úteis de trabalho; 5 - As condições de utilização das máquinas serão as

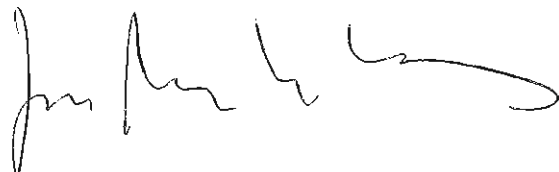
 - 20 -  


seguintes:- a) - máquinas sempre situadas na zona de estaleiro; b) - racionalização da circulação de veículos e da maquinaria de apoio à obra; c) - assegurar a manutenção e a revisão periódica de todas as maquinarias de apoio à obra; d) - insonorizar a maquinaria de apoio à obra que gere mais ruído, recorrendo, por exemplo, à utilização de silenciadores em maquinaria com sistemas de combustão interna ou de pressão de ar; e) - seleccionar, sempre que possível técnicas e processos construtivos que gerem menos ruído. Não vejo inconveniente uma vez que o horário pretendido não provoca grandes incómodos ao descanso dos moradores. (a) Marta Monteiro.". A Câmara Municipal deliberou, em face da transcrita informação, e com base no disposto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro, deferir o pedido de emissão das licenças especiais de ruído requerida pela firma Teixeira Duarte, SA, com início em 6 de Novembro corrente e termo em 6 de Janeiro de 2012. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(20) PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

**ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(21)**

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana

Palhares e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'João Palhares'.A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Alberto Magalhães'.